



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 252/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.005630.2022-60](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do Contrato nº. 009/2023 firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor KONNTE - SEGURANCA E VIGILANCIA LT (CNPJ nº 11.090.084/0001-18), que tem como objeto a **"contratação de serviços continuados de vigilância com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Núcleo Avançado de Poconé – NAPAN"**, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão, conforme segue.

FUNÇÃO	NOME	SLAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Marcos André da Silva	2654972	marcos.andre@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Cristhieli Caroline Gonzaga Viegas	2948341	cristhieli.viegas@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Edilson Floriano Souza Serra
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 05/07/2023 09:31:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545827

Código de Autenticação: b6031726ec



PORTARIA 252/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de julho de 2023